



LEI N. 3.350/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.255.196,30** (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e noventa e seis reais e trinta centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
16		SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação vinculado a repasse financeiro já efetuado pelo Governo do Estado de Rondônia para recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral decorrente do Convênio nº 020/13/FITTA no valor de R\$ 452.196,30 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e cento e noventa e seis reais e trinta centavos) na Conta Corrente específica C/C. 202.023-9 AG. 099 Banco da Amazônia S.A., em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
26.782.0020.1.0013		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – FITHA/CONV					
	02.14.00	<i>TRANSF DE CONVÊNIO-OUTROS</i>					
487	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	452.196,30				
26.782.0020.2.0103		Reequip. Ampliação da Frota		26.782.0020.2.0102		Conservação de Estrad Vicinais	
	01.00.00	<i>RECURSOS ORDINÁRIOS</i>			01.00.00	<i>RECURSOS ORDINÁRIOS</i>	
472	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	470	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
26.782.0020.2.0103		Reequip. Ampliação da Frota		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação vinculado a repasse financeiro já efetuado União por intermédio do Ministério da Defesa para Aquisição de Veículos e Maquinários decorrente do Convênio nº 684/DEPCN/2013, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) na Conta Corrente específica C/C. 410-0 AG. 1823 Caixa Econômica Federal, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
	02.14.00	<i>TRANSF DE CONVÊNIO-OUTROS</i>					
473	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	550.000,00				
26.782.0020.2.0103		Reequip. Ampliação da Frota		26.782.0020.2.0102		Conservação de Estrad Vicinais	
	01.00.00	<i>RECURSOS ORDINÁRIOS</i>			01.00.00	<i>RECURSOS ORDINÁRIOS</i>	
472	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	28.327,00	470	3.3.90.30.00	Material de Consumo	28.327,00
26.782.0020.2.0103		Reequip. Ampliação da Frota		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT			
	06.14.00	<i>TRANSF DE CONVÊNIO-SUPERÁVIT</i>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CNPJ: 04.092.714/0001-28

Procuradoria Geral do Município

473	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	199.673,00	FINANCEIRO, decorrente do Convênio nº 157/PCN/2010, celebrado entre Ministério da Defesa e Prefeitura Municipal de Cacoal para Aquisição de Escavadeira Hidráulica e Caminhão Prancha, no valor de R\$ 199.673,00(cento e noventa e nove mil seiscentos e setenta e três reais), vinculado a C/C 38.367-8 Agência 1179 Banco do Brasil. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.
TOTAL				1.255.196,30

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurados no exercício de 2013 e EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I e II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de junho de 2014.

ACELINO LUIZ MARCON
Vice Prefeito em Exercício

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716